

LEI Nº 955, de 14 de outubro de 1969

Institui o Brasão do Município de Itaúna.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o **Brasão do Município de Itaúna**, representado por um escudo com base sólida e indicando o crescimento indefinido. Cinco torres formam a curva mural, simbolizando uma cidade. No centro uma roda de fiar, antiga, simboliza a indústria têxtil, base sólida do progresso de Itaúna. As engrenagens que rodeiam o centro simbolizam a nossa indústria mecânica. O símbolo do ensino está do lado direito e do lado esquerdo os da agricultura e pecuária. As cores vermelha e verde, da nossa bandeira, indicam os nossos campos e minérios. A data 1.746 nos leva à primeira sesmaria, quando aqui fixaram residência os primeiros povoadores e a data 1901 indica a nossa emancipação política.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 14 de outubro de 1969

Antônio Dornas de Lima
Prefeito Municipal